Portaria nº 2/2017

Altera a Portaria nº 03/2015, que instituiu o Regulamento da Jornada Anual de Direito Material e Processual do Trabalho.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABA-LHO DA 7ª REGIÃO, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO sugestão encaminhada pela Comissão Organizadora da Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho do ano de 2017, instituída pela Portaria nº 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o § 3º ao art. 7º, com a seguinte redação:

"Art. 7° (...)

(...)

§ 3º Poderão ser constituídas subcomissões, compostas por juízes de 1º Grau e servidores, a serem designadas pela Escola Judicial, mediante Portaria, com a finalidade de dar suporte à Comissão Organizadora."

Art. 2º Acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 19, com as seguintes redações:

"Art. 19. (...)

- § 1º No caso de rejeição de proposta de Enunciado por, no mínimo, 2/3 dos presentes, poderá ser encaminhada nova proposta a uma comissão revisora, a qual deverá elaborar o novo texto para discussão e votação ao final da Jornada.
- § 2º A comissão será formada por no mínimo 3 (três) juízes, nomeados pelo Presidente da Mesa, dentre aqueles que defenderam o entendimento majoritário."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de março de 2017.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora Diretora da Escola Judicial do TRT da 7ª Região